ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 – SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da portaria 336 de 26 de maio de 2022, publicada no dia 27 de maio 2022, consoante autorização da Lei Complementar nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 823/2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação emergencial e temporária de Supervisor e Visitador do PCF - Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital visa à contratação temporária de profissionais de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, nas funções de **SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MOTORISTA DE VÉICULOS PESADOS E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme descrição, carga horaria, quantitativo de vagas, escolaridade, lotação, pré-requisitos, remunerações e jornada de trabalho estabelecidos no **ITEM 3**, para atuação junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.
1.2. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
1.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, denominada Análise de Currículos e Títulos, com execução sob a responsabilidade da Comissão constituída através da Portaria nº 336 de 26 de maio de 2022.
1.4. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 912/2021.
1.5. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
1.6. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

• DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.
2.2. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site, onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
2.3. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras e que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.
2.4. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.
2.5. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme Item 8.0 deste Edital.
2.6. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/.

• DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO EXERCICIO.

3.1. A descrição do cargo, carga horária, quantitativos de vagas, escolaridade, lotação, pré-requisitos e remunerações estão demonstrados a seguir:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Gratificação
Supervisor (a) Programa Criança Feliz	40 horas semanais	01	Nível Superior	CRAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Visitador (a) Programa Criança Feliz	40 horas semanais	03	Nível Médio	CRAS	R$ 1.200,00	R$ 300,00
Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	01	Nível médio + CNH categoria D ou superior	SEMAS	R$ 2.025,03	-
Monitor de Transporte Escolar	40 horas semanas	01	Nível médio	SEMAS	R$ 1.242,70	-

3.2. Das atribuições dos cargos:
Cargo: Supervisor (a) do Programa Criança Feliz: Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.
Viabilizar a realização de atividades em grupos com famílias visitadas, articulando CRAS/UBS Urbana e Rural, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias; Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS; Caso não tenha o Coordenador do Programa Criança Feliz compete também às atribuições do Art. 3º e seus parágrafos.

Cargo: Visitador (a) do Programa Criança Feliz: Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.
Visitar as Famílias Beneficiárias do Programa; Observar os protocolos de visitação e fazer devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social); Divisão dos atendimentos das Famílias Beneficiárias do Programa nas férias de um dos visitadores; Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

Cargo Motorista de Veículos pesados – 40 horas semanais
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos, certificando- se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade, desempenhar outras tarefas, que por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Conforme Lei Complementar 033/2014. Contudo o mesmo será encarregado de dirigir os veículos leves existentes

Cargo Monitor de transporte escolar – 40 horas semanais
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das Escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

• DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.3. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e/o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.
4.6. O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.8. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.9. O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, além de figurarem na lista geral de classificação terá o nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.10.A vaga reservada à pessoa com deficiência surge após a 5º convocação.

• DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/, preencher o Formulário Online de Inscrição, anexar os documentos exigidos neste edital, sendo digitalizados a partir de seus originais, de forma legível em arquivo PDF, para servir de suporte na Análise de Títulos e Experiência Profissional, nos quais deverão ter correlação para com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo;
5.2. A inscrição estará disponível a partir das 00h00min do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia 12/06/2022, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital.
5.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/, onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
5.4. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMAS que está localizada na Avenida Rio Branco, nº 2147 – Setor 01, telefone (69) 99373-1824 (Whatsapp), de acordo com o horário das 7h30min às 12h:00 min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
5.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
5.6. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade ideológica, e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da

ocorrência.
5.7. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
5.8. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.
5.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

• DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário de atividades constante do Anexo I, exclusivamente de forma eletrônica.
6.2. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através do endereço eletrônico http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/., clicar no link correspondente a este processo seletivo e preencher a ficha de inscrição, devendo **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos descritos no item 6.3, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.
6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE,** anexar em formato PDF, cópia dos documentos abaixo relacionados:
a) Formulário de Inscrição online devidamente preenchido;
b) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - Candidatos não brasileiro se for o caso;
d) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
e) Para os candidatos ao cargo de Motorista (veículos pesados) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior)
f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível superior - Graduação: Diploma o Declaração de Graduação Superior emitida pela instituição de ensino;
g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio - Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
h) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente a classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme. Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.
i) Registro no conselho de classe (se for o caso).
6.4. Documentações complementares:
a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada através de Contrato de Trabalho, Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, e em casos que o candidato ainda estiver prestando o serviço à informação deverá constar no documento;
b) Certificado de pós graduação ou Especialização com carga horária mínima de 360 horas desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária;
c) Certificado ou declaração de Participação em curso, seminários e/ou congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para os cargos de supervisor e visitador do PCF – Programa Criança Feliz
d) Certificado ou declaração de participação em curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para o cargo de motorista de veículos pesados.
e) Certificado ou declaração de participação em curso de aperfeiçoamento nas áreas de atuação - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para o cargo de monitor de transporte escolar.
6.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar por uma única função, a não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.
6.6. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não anexarem cópias dos documentos descritos no item 6.3, independente da forma de inscrição.
6.7.O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMAS, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
6.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
6.10. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
6.11. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme Anexo I - Cronograma Previsto do presente Edital.
6.12. O formulário para os recursos consta no Anexo II - Formulário para Recurso do presente Edital.
6.13. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o item 8.0 para o cargo será desclassificado no processo seletivo.

• DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1. Para o cargo de Supervisor do PCF será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do item 6.3;
7.2. Para o cargo de Visitador do PCF será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível médio;
c) Documentação do item 6.3;
7.3. Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Médio;
c) Documentação do item 6.3.

7.4. Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Médio;
c) Documentação do item 6.3.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:
8.2. Maior tempo de experiência profissional na função pretendida, conforme anexo no formulário de inscrição online;
8.3. Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
8.4. Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 horas cada, conforme item 6.4, dos últimos 3 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital, para os cargos de supervisor e visitador do PCF – Programa Criança Feliz, motorista de veículos pesados e monitor de transporte escolar.
8.5. Maior idade, o candidato não idoso, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
8.6. Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMAS.

• DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
h) Não houver registro de antecedentes criminais;
i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
l) Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
m) Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
n) Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
o) No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;

• DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal nº 912/2021
10.2.A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final nos sites http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 912/2021.
10.3. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais,

• DOS RECURSOS

11.1. Recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário especifico conforme Anexo II - Formulário para Recurso deste Edital.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme Anexo I - Cronograma Previsto, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
11.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme Anexo I - Cronograma Previsto.
11.4.O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.
11.5. Fica de responsabilidade de esta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

• DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

c) Cópia do RG, frente e verso;
d) Cópia do CPF;
e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso;
g) Cópia da CTPS, frente e verso;
h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
j) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo;
k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial;
s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e www.portal.trf1.jus.br;
v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.
w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;
x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.
y) Telefone e e-mail para contato.
z) a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
aa) b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;
12.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.
12.3.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 12.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
12.4. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
020206-Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade 08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social
Projeto/atividade 08.243.0011.2221.0000 - Criança Feliz

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
14.2.A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos dos sansões penais aplicáveis à falsificação da declaração.
14.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.
14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
14.5. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.
14.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
14.7.A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

• DOS ANEXOS

15.1. Anexo I - Cronograma Previsto
15.2. Anexo II - Formulário para Recurso
15.3. Anexo III – Pontuação dos títulos

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 de junho de 2022.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.043/2021/GAB-PMCNR

DOS ANEXOS
Anexo I - Cronograma Previsto
Anexo II - Formulário para Recurso
Anexo III – Pontuação dos títulos

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/06/2022 a 12/06/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2022
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	16/06/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/06/2022
RESULTADO PARCIAL	20/06/2022
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	22/06/2022
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	24/06/2022
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	26/06/2022
RESULTADO FINAL	28/06/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2022
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	01/07/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01-2022 – SEMAS, para Contratação Emergencial e temporária de Supervisor e Visitador do PCF – Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.

Eu, _____, inscrição n° ____, RG nº _____, CPF n° _____inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS realizadora do Certame supra citado.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:_____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja): _____

Campo Novo de Rondônia-RO, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO DE INSCRIÇÃO	**DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS PARA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CARGO SELECIONADO**	**PONTOS UNITÁRIOS**
Supervisor do PCF – Programa Criança Feliz	Habilitação em nível superior com diploma e histórico devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe (se for o caso).	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária.	10 (dez) pontos. *Máximo de 1(um)curso.*
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim nos últimos 05 anos, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês. *Máximo de 24 (vinte quatro) meses.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 02 (dois) certificados e/ou declarações.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 03 (três) certificados e/ou declarações.*
Visitador do PCF – Programa Criança Feliz	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim **nos últimos 05 anos,** apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês. *Máximo de 24 (vinte quatro) meses.*

	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 3 anos,** devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 02 (dois) certificados e/ou declarações.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 03 (três) certificados e/ou declarações.*
Motorista de Veículos Pesados	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração	05 pontos a cada 06 meses trabalhados. Máximo 25 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo - **carga horária mínima de 10h nos últimos 3 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por certificado, máximo 03 certificados.
Monitor de Transporte Escolar	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração	05 pontos a cada 06 meses trabalhados. Máximo 20 pontos
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - **carga horária mínima de 10h nos últimos 3 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por certificado. Máximo 04 (quatro) certificados.

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:CA6B9618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/06/2022. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/